**Nº 04/2026 - CPSMC**

1º Termo Aditivo ao **Contrato de Rateio nº 04/2026**, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRATO**, por meio da Prefeitura Municipal de Crato, do outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC,** para os fins que nele se declaram.

O **MUNICÍPIO DE CRATO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, com sede estabelecida no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato, como Ente Governamental membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. André Barreto Esmeraldo, portador da Cédula de Identidade nº 20180870763 – SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o número 359.409.723-49; por força da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal No. 3.476/2018, de 08 de Novembro de 2018 e, em consonância com o disposto na Cláusula Décima Primeira e sua Sub-Cláusula Única, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC,** doravante denominado **CONTRATADO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.552.755/0001-15, com sede na Rua Vicente Alencar de Oliveira, SN, bairro Mirandão, no Município de Crato-CE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Libório Leite Neto , portador da Cédula de Identidade nº 2005029060593 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 691.078.153-87, com endereço na Rua Dr. Paiva, 415 – CEP: 63.140-000 – Assaré - CE, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, bem como ao Contrato de Programa No. 02/2026 já firmado entre as partes, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** conforme dotação orçamentária: 10.302.0019.2.219.0000

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no disposto na Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de março de 2026, conforme Ata correspondente.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao valor global do Contrato de

Rateio nº 04/2026, constante na Cláusula Quarta, a quantia de R$ 466.725,79 (Quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), correspondente ao reajuste de 20% exclusivamente sobre a cota-parte inicial, obrigando-se a repassar em 10 parcelas mensais iguais de **R$ R$ 46.672,58 (Quarenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de março de 2026, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de março de 2026, sendo seus repasses financeiros decorrentes da execução do presente Termo Aditivo realizados em 10 (dez) parcelas mensais, observada a vigência do respectivo exercício financeiro de 2026.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que, depois de lido e encontrando-se em conformidade com a fundamentação legal prevista na Cláusula Primeira, vai assinado, em duas vias, pelas partes e pelas testemunhas.

Crato-CE, 13 de março de 2026.

ANDRE BARRETO ESMERALDO: 35940972349 Assinado digitalmente por ANDRE BARRETO ESMERALDO:35940972349 Data: 2026-04-06 14:38:28

André Barreto Esmeraldo
Prefeito Municipal de Crato
CONTRATANTE

José Libório Leite Neto
Presidente-CPSMC
CONTRATADO

TESTEMUNHAS.

01_____
RG:_____
CPF:_____

02_____
RG:_____
CPF:_____